

§ 3º As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

Art. 3º Compete ao Conselho:

I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;


II - supervisionar a realização do Curso Educacional Anual;

III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

Art. 4º As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros, ou pelo Prefeito.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Groaíras, 23 de junho de 1997.


Dr. Joaquim Guimarães Neto

Prefeito Municipal

CPF: 071135953-91

LEI Nº 333 DE 06 DE AGOSTO DE 1997

Autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAIRAS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente o crédito adicional especial de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) como remanejamento de dotação, para contemplar o seguinte projeto:

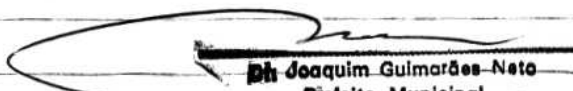
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03080312.028 - Encargos da Dívida Contratada
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada 25.000,00
3.2.6.2 - Outros Encargos Div. Contratada 10.000,00
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada 170.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas de que trata o art. 1º desta lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação:

0800 - SECRETARIA DE OBRAS
16885341.024 - Const. de Estradas Vicinais e Obras D, arte
4.1.1.0 - Obras e Instalações 500.000,00
Passa para 295.000,00
Redução Autorizada 205.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Gros-
iros, em 06 de agosto de 1997.


D^o Joaquim Guimarães Neto
Prefeito Municipal
CPF: 071135953-91